N. 33 Reg.do

Tendo requerido Marck Thomaõ Wb que a V. Mb se
expedissem ordens para proteger a Sociedade de
Mineraçaõ de que saõ hesta Corte correspondentes, visto
naõ ter V. Mce annuido á pretensaõ dos respectivos
Directores, de intervir p.lo Governo Austriaco
Concedendo passaportes a 3 de seus subditos, que na
qualid.e de Mineiros devião transportar-se ao Brasil;
Julgou S. M. o I. conveniente determinar-me, que
eu recommende a V. Mce q. em casos similhantes de
justiça e utilidade, preste o auxilio que for com-
pativel com o exercicio das suas funcções, tanto a
esta Companhia, como a todos as outras que forem
legal e utilm.te instituidas em virtude de Decre-
tos Imperiaes. O que V. Mce participo
p.la mais inteira execuçaõ.
Dos G. a V. Mce. P. A 29 de Julho 1830

Jm E. A de Mello Matos